

**PORTARIA Nº 1.987, DE 18 DE AGOSTO DE 2010**

Publicada no DOU de 19/08/2010

*Altera o prazo para o início da obrigatoriedade do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto na [Portaria/MTE Nº 1.510](#), de 21 de agosto de 2009.*

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o [inciso II do parágrafo único do art. 87](#) da Constituição Federal e os [arts. 74, § 2º](#), e [913](#) da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

Considerando a crescente demanda de equipamentos REP - Registrador Eletrônico de Ponto no mercado nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo para o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto no [art. 31](#) da Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, para o dia 1º de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI